

tendo em vista que o valor recebido não decaiu do prazo de 05 (cinco) anos – artigo 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005, contado da data que foi pago, o Diretor da SRE Curvelo em uso de suas atribuições, decide pelo pagamento do débito, gerado pelo recebimento indevido do cargo em comissão de Diretor de Escola.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO 02/2013 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 02/2013, publicada no “Minas Gerais” em 09/03/2013 referente à servidora: CURVELO/ DISTRITO DE JK, Escola Estadual Padre Augusto Horta, MaSP 556.119-6, C.A.S.L., PEBIA, 1º cargo, tendo em vista que o valor recebido não decaiu do prazo de 05 (cinco) anos – artigo 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005, contado da data que foi pago, o Diretor da SRE Curvelo em uso de suas atribuições, decide pelo pagamento do débito, gerado pelo recebimento indevido da Função Gratificada de Vice-Diretor de Escola.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 02/2013

RETIFICAÇÃO, o ato de lotação, referente à servidora: Buenópolis, Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo/2º Endereço, MaSP 310.953-5, Maria Nadir Soares de Oliveira Valadares, ASB3E, Adm. 01, por motivo de incorreção na publicação, ATO Nº 21/2013, publicado em 09/03/2013: onde se lê: a contar de 01/02/2013, leia-se a contar de 06/02/2013.

15 394943 - 1

PORTARIA Nº 01 DE 15 DE MARÇO DE 2013

Designa servidores para atuarem como pregoeiro e equipe de apoio para atuarem nas licitações na modalidade PREGÃO.

A Diretora da Superintendência Regional de Ensino de CURVELO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 2.077 de 29 de março de 2012, e em cumprimento ao disposto no Art. 7º, inciso I, da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e Art. 8º do Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para exercer a função de Pregoeiro a seguinte servidora: Janaina Aparecida Reis Silva, MaSP 1.110.464-3.

Parágrafo único - O edital indicará o Pregoeiro para o certame e seu substituído, em caso de impedimentos.

Art. 2º - O Pregoeiro de que trata esta Resolução atuará nos processos de licitação na modalidade PREGÃO de competência da SRE de Curvelo.

Art. 3º - Ficam atribuídas as seguintes competências:

- 1 - Ao Diretor da Diretoria de Administração e Finanças:
 - a) emitir os Termos de Referência,
 - b) elaborar os editais de licitação,
 - c) indicar os membros da Comissão de Apoio.
- Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curvelo, 15 de março de 2013.

Leila Helena de Freitas Menezes

Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Curvelo

15 395012 - 1

SRE de Governador Valadares

Sandra Márcia Ferreira

AFASTAMENTO PRELIMINAR À

APOSENTADORIA - ATO Nº 11/2013

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 2º do ART. 36 da Constituição Estadual de 21/09/1989, dos servidores: ENGENHEIRO CALDAS: “EE Professora Ondina Pinto de Almeida”, Masp 835982-0, Divino Roberto, ASBIB, 1º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 40, § 1º inciso III, alínea “b”, proporcional da CF/88, com redação dada pela Emenda à CF nº 41/03, com direito à remuneração proporcional à razão de 3.812 dias; GOVERNADOR VALADARES: “EE Professor Darcy Ribeiro”, Masp 270267-8, Hermínia Teixeira Pereira, EEBIA, 2º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 108 h/a mensais; NAQUE: Na: “EE Dom Hermínio Malzone Hugo”, Masp 512598-4, Edilene Gomes Godinho, PEBIA, 1º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Const. Federal/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 108 h/a mensais; SÃO JOÃO DO MANTENINHA: “EE do Povoado de Vargem Grande”, Masp 240616-3, Carmem Aparecida Ferreira Campos, ASBIE, 1º cargo, a/p de 15/04/08, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à Const. Federal nº 41/03, com direito à remuneração integral; “EE do Povoado de Vargem Grande”, Masp 514258-3, Deolino do Carmo Nogueira, ASBIE, 1º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, proporcional da CF/88, com redação dada pela Emenda à CF nº 41/03, com direito à remuneração proporcional à razão de 8.668 dias; SOBRÁLIA: “EE José Severino”, Masp 314658-6, Florentina Maria de Jesus, ASBII, 1º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º, EC nº 41/03, com direito à remuneração integral;

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 05/2013

ALTERA OS NOMES , à vista de documento apresentado, dos servidores: CONSELHEIRO PENA: “EE de Conselheiro Pena”, Masp 280042-3, Marcília Rosa de Paiva Mendes, PEBIIA, 2º cargo, para Marcília Rosa de Paiva; GOVERNADOR VALADARES: “EE Abílio Rodrigues Patto”, Masp 1192089-9, Izabel Cristina Pereira e Silva, PEBDI, 1º cargo, para Izabel Cristina Monte Alto; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 323248-5, Silvana Maria Coelho Barreto, PEBIII, 1º cargo, para Silvana Maria Coelho Barreto; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 826487-1, Trícia Leite Pinheiro, PEBIA, 1º cargo, para Trícia Leite Pinheiro Villela; “EE Vila Isa”, Masp 984191-7, Cláudia de Oliveira Dias, PEBTIA, 1º cargo, para Cláudia de Oliveira Dias Barbosa;

ANULAÇÃO – ATO Nº 10/2013

ANULA O(S) ATO(S) referente ao(s) servidor(es): CONSELHEIRO PENA: “EE de Conselheiro Pena”, Masp 860103-1, Mônica Cristina e Silva Guerra, PEBIA, 1º cargo, no ato nº 31/12 de Biênio, public. em 16/10/12, na parte em que concedeu o 2º, 3º, 4º e 5º, por duplicidade; GOVERNADOR VALADARES: “EE Frei Angélico de Campora”, Masp 331099-2, Vanessa do Carmo Santos Pena, PEBIA, 1º cargo, no ato nº 06/12 de Processo Administrativo – Instauração, public. em 07/03/12, na parte em que determinou instauração de processo administrativo, por duplicidade; “EE Israel Pinheiro”, Masp 338990-5, Maria Marlene de Miranda Mazoni Martins, PEBIII, 1º cargo, no ato nº 152/12 de Processo Administrativo – Instauração, public. em 20/10/12, na parte em que instaurou processo administrativo, por ser indevido, nos termos do ofício nº 05/12, da Escola de Lotação da servidora, protocolo nº 21935 de 29/11/12; “EE Manoel Byrro”, Masp 843096-9, Albertino Martins Filho, ASBDIA, 1º cargo, no ato nº 389/12 de Retificação, public. em 08/12/12, na parte em que retificou o 2º qq, a/p de 27/06/03, por data incorreta; “EE Paulo Campos Guimarães”, Masp 563148-6, Marli Gusmão Braga, ASBIF, 1º cargo, no ato nº 310/12 de Retificação, public. em 16/10/12, na parte em que retificou o afastamento preliminar à aposentadoria, por incorreção; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 265930-8, Luciene Mendes Sales, PEBIII, 1º cargo, no ato nº 38/12 de Quinquênio Magistério, public. em 21/03/12, na parte em que concedeu o 5º qq, por estar no regime de subsídio; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 270377-5, Maria Aparecida Pimenta Lopes, PEBIII, 1º cargo, no ato nº 358/12 de Retificação, public. em 14/11/12, na parte em que concedeu as férias-prêmio concessão, por ser concedida após 28/10/89, por não permitir fracionamento; “EE Professor Darcy Ribeiro”, Masp 563718-6, Marluce Barrel de Oliveira, ATBII, 1º cargo, no ato nº 21/12 de Designação de Local de Exercício – Movimentação, public. em 19/12/12, na parte em que mudou a designação de local de exercício, por não ser de interesse da servidora; ITANHOMI: “EE Carlota de Andrade”, Masp 300541-0, Selma da Silva Botelho Calii, PEBIIM, 1º cargo, no ato nº 55/12 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, public. em 08/12/12, na parte em que concedeu o afastamento, por duplicidade; MANTENA: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 280013-4, Lucimar Elias de Oliveira Dias, PEBTIII, 1º cargo, no ato nº 237/12 de Retificação, public. em 11/08/12, na parte em que retificou o cargo, por incorreção; “EE Dona Raimunda Duque”, Masp

1142568-3, Nayara Ferreira Gomes, PEBIA, 1º cargo, no ato nº 03/02 de Remoção, public. em 21/07/12, na parte em que concedeu a remoção para a EE Zilda Pinheiro da Silva, por não ser de interesse da servidora; MENDES PIMENTEL: “EE Nossa Senhora Aparecida”, Masp 246074-9, Doracy Moreira Pacheco, PEBIC, 2º cargo, no ato nº 49/12 de Anulação, public. em 01/12/12, na parte em que anulou o 10º biênio; SOBRÁLIA: “EE José Severino”, Masp 314658-6, Florentina Maria Gomes, ASBII, 1º cargo, no ato nº 23/97 de Quinquênio Administrativo, public. em 05/08/97, na parte em que retificou o 2º qq, por incorreção na vigência; “EE José Severino”, Masp 314658-6, Florentina Maria Gomes, ASBII, 1º cargo, no ato nº 58/03 de Quinquênio Administrativo, public. em 23/09/03, na parte em que retificou o 2º, 3º e 4º qqs., por incorreção na vigência;

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 20/2013 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA O GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Professor Darcy Ribeiro”, Masp 991142-1, Isabel Cristina Romeiro Moreira, PEBIIA, 3º cargo, concedida pelo ato nº 44/12, public. em 20/10/12, por 03 meses, ref. ao 4º qq, a/p de 28/03/13; “EE Rotary Club”, Masp 279675-3, Celma Pimenta Santa Bárbara, PEBIC, 1º cargo, concedida pelo ato nº 45/09, public. em 12/12/09, por 03 meses, ref. ao 4º qq, a/p de 28/03/13;

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 21/2013 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA O GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: “C. I. Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho”, Masp 290203-9, Maria Bandeira de Aguiar, PEBID, 3º cargo, concedida pelo ato nº 25/12, public. em 14/07/12, por 02 meses, ref. ao 3º qq, a/p de 18/03/13; “EE Labor Club”, Masp 862108-8, Lúcia de Fátima Viana Morais, ATBII, 1º cargo, concedida pelo ato nº 33/11, public. em 06/08/11, por 01 mês, ref. ao 2º qq, a/p de 19/03/13; “EE Professora Theolinda de Souza Carmo”, Masp 314523-2, Carlos Sávio de Miranda, ASBIN, 1º cargo, concedida pelo ato nº 57/10, public. em 13/11/10, por 01 mês, ref. ao 5º qq, a/p de 18/03/13; NOVA MODICA: “EE Dr. Alair Alves Costa”, Masp 350974-2, Otília Ladeia Borburema, PEBIA, 2º cargo, concedida pelo ato nº 32/10, public. em 31/07/10, por 01 mês, ref. ao 2º qq, a/p de 18/03/13;

FÉRIAS-PRÊMIO- CONCESSÃO ATO Nº 10/2013 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: CONSELHEIRO PENA: “EE de Conselheiro Pena”, Masp 379363-5, Suécia Vargas de Castro, ATBIVE, 1º cargo, ref. ao 4º qq, a/p de 17/02/11; DIVINO DAS LARANJEIRAS: “EE Francisco de Souza Resende”, Masp 332662-6, Elizete Ferreira de Faria Lopes, PEBIIP, 1º cargo, ref. ao 5º qq, a/p de 09/11/11; “EE Francisco de Souza Resende”, Masp 332735-0, Adriana Araújo Lopes Arcajo, PEBIG, 1º cargo, ref. ao 5º qq, a/p de 10/07/12; GOVERNADOR VALADARES: “EE Abílio Rodrigues Patto”, Masp 1107840-9, Munique Gomes Monteiro, PEBIA, 1º cargo, ref. ao 1º qq, a/p de 05/11/12; “EE Abílio Rodrigues Patto”, Masp 300457-9, Diadoné Pinto Costa, PEBIA, 1º cargo, ref. ao 4º qq, a/p de 06/10/12; “EE Israel Pinheiro”, Masp 990905-2, Lucilene Alves Batista e Silva, PEBTIIA, 1º cargo, ref. ao 2º qq, a/p de 18/11/11; “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 1019116-1, Davidson Rodrigues de Almeida, PEBTIIA, 1º cargo, ref. ao 2º qq, a/p de 21/02/13; “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 301266-3, Robson Renan Figueiredo Barbosa, PEBIA, 3º cargo, ref. ao 2º qq, a/p de 22/09/10, data da vinculação de tempo; MANTENA: “Cesec – Prefeito José Romero Duque”, Masp 337235-6, Magda Keyla Verbeno Monteiro, PEBTIIA, 1º cargo, ref. ao 5º qq, a/p de 28/02/12; “Cesec – Prefeito José Romero Duque”, Masp 992252-7, Elizângela de Oliveira Coutinho, PEBIA, 1º cargo, ref. ao 4º qq, a/p de 03/01/12; MARILAC: “EE Joaquim Monteiro”, Masp 546693-3, Maria Aparecida Gomes Vieira, PEBIA, 1º cargo, ref. ao 3º qq, a/p de 03/02/13;

FÉRIAS PRÊMIO – EM ESPÉCIE - ATO Nº 05/2013 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, termos do art. 117 do ADCT da Constituição Estadual de 21/09/1989, e do art. 7º do Decreto nº 30.586, de 05/12/1989, a conversão de férias-prêmio em espécie, por ocasião de aposentadoria de: AIMORES: “Aposentada”, Masp 314500-0, Arlete Lourenço dos Reis, ASBID, 1º cargo, aposentada em 12/03/13, ref. ao saldo de 03 meses; ITANHOMI: “Aposentada”, Masp 332126-3, Maria da Glória Costa Penaforte, PEBIE, 1º cargo, aposentada em 12/03/13, ref. ao saldo de 11 meses e 09 dias;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-5% - ATO Nº 07/2013 Concede, nos termos da Lei n.º 8.517, de 09/01/1984, da Lei n.º 9.831, de 04/07/1989, e da Lei n.º 9.957, de 18/10/1989, a GOVERNADOR VALADARES: “EE São Judas Tadeu”, Masp 662498-5, Wesley Andrade Silva, PEBIA, 1º cargo, a/p de 20/01/13; “EE São Judas Tadeu”, Masp 963221-7, Leamar Moreira Boechat, PEBIA, 1º cargo, 6º a/p de 01/02/13; ITANHOMI: “EE Carlota de Andrade”, Masp 990780-9, Vera Lúcia Fernandes Lima, PEBIA, 2º cargo, 9º a/p de 17/05/11;

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA- ATO Nº 04/2013 REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 35 da Lei Delegada nº 182/2011 e art. 12 da Lei nº 18975/2010 c/ redação dada pelo art. 6º da Lei 19837/2011, aos servidores: GOVERNADOR VALADARES: “EE Professora Josefina Carmélia Reis”, Masp 1076262-3, Eliane Cristina Rocha, PEBIA, 1º cargo, opta pelo subsídio do cargo de provimento efetivo acrescido de 30% do subsídio do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE V da EE Professora Josefina Carmélia Reis, vinculado ao cargo adm. 01, a/p de 05/10/12, data do protocolo do requerimento;

QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO- ATO Nº 06/2013 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aos(s) servidores: GOVERNADOR VALADARES: “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 154430-3, Ione Fleur Dias, EEBIB, 5º a/p de 16/02/11;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 41/2013 RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. aos servidores: GOVERNADOR VALADARES: “EE Paulo Campos Guimarães”, Masp 563148-6, Marli Gusmão Braga, ASBIF, 1º cargo, no ato nº 09/12, public. em 18/08/12, onde se lê: Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, com proventos proporcionais à razão de 8.069 dias, leia-se: Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, EC nº 70/12, com proventos proporcionais à razão de 27/30, correspondente à remuneração do cargo; MANTENA: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 280013-4, Lucimar Elias de Oliveira Dias, PEBTIII, 1º cargo, no ato nº 05/12, public. em 15/02/12, onde se lê: PEBTIII, carga horária média de 108 h/a mensais, leia-se: PEBTIII, carga horária média de 117 h/a mensais; SÃO JOSÉ DA SAFIRA: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 240693-2, Joana Elias Antunes, ASBIE, 1º cargo, no ato nº 13/07, public. em 21/04/07, onde se lê: a/p de 02/02/07, leia-se: a/p de 02/01/07;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 42/2013 RETIFICA O ATO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, ref. aos servidores: GOVERNADOR VALADARES: “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 127583-3, Eley de Lourdes Souza Pereira, PEBIIA, 3º cargo, no ato nº 15/05, public. em 23/08/05, onde se lê: 2º cargo, leia-se: 3º cargo, por incorreção no nº do cargo; “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 127583-3, Eley de Lourdes Souza Pereira, PEBIIA, 3º cargo, no ato nº 10/03, public. em 20/05/03, onde se lê: 2º cargo, leia-se: 3º cargo, por incorreção no nº do cargo;

RETIFICAÇÃO ATO Nº 43/2013 RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. aos servidores: GOVERNADOR VALADARES: “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 513783-1, Maria do Socorro Ferreira, PEBIF, 1º cargo, no ato s/n public. em 19/01/13, onde se lê: Ref. ao 5º qq, leia-se: Ref. ao 3º qq, por incorreção; ITABIRINHA: “EE Governador Lacerda de Aguiar”, Masp 332517-2, Germiniana Nogueira Lacerda, PEBIB, 1º cargo, no ato nº 48/02, public. em 03/09/02, onde se lê: 1º qq, leia-se: 2º qq, por mudança no qq, de afastamento; “EE Governador Lacerda de Aguiar”, Masp 332517-2, Germiniana Nogueira Lacerda, PEBIB, 1º cargo, no ato nº 08/02, public. em 12/03/02, onde se lê: 1º qq, leia-se: 2º qq, por mudança no qq, de afastamento;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 44/2013 RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. aos servidores: GOVERNADOR VALADARES: “EE Professor Nelson de

Sena”, Masp 127583-3, Eley de Lourdes Souza Pereira, PEBIIA, 3º cargo, no ato nº 35/07, public. em 16/06/07, onde se lê: 2º cargo, leia-se: 3º cargo, por incorreção;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 45/2013

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, ref. aos servidores: AÇUCENA: “EE de Nacle Nanaque”, Masp 258129-6, Nilce Gomes Victor, falecida, ASBIE, 1º cargo, no ato nº 01/13, public. em 12/01/13, onde se lê: Falecida, leia-se: Nilce Gomes Victor, falecida, por omissão de dados; “EE Rotary Club”, Masp 279570-6, Alice Rita dos Anjos Ortolan, PEBIP, 1º cargo, no ato nº 01/13, public. em 12/01/13, onde se lê: Falecida, leia-se: Alice Rita dos Anjos Ortolan, falecida, por omissão de dados;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 46/2013

RETIFICA O ATO DE BIÊNIO, ref. aos servidores: FREI INOCÊNCIO: “EE João Brasileiro Passos”, Masp 280474-8, Nícia José de Oliveira Cordeiro, PEBIA, 2º cargo, no ato nº 39/12, public. em 19/12/12, onde se lê: PEBIIIA, leia-se: PEBIA, por incorreção; GOVERNADOR VALADARES: “EE Carlos Luz”, Masp 280487-0, Nilma de Oliveira Nunes Cardoso, PEBIH, 1º cargo, no ato nº 80/10, public. em 27/11/10, onde se lê: a/p de 25/07/10, leia-se: a/p de 28/01/07, por incorreção na vigência; “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 127583-3, Eley de Lourdes Souza Pereira, PEBIIA, 3º cargo, no ato nº 44/07, public. em 16/06/07, ref. ao 1º biênio, para acerto de conta, onde se lê: 2º cargo, leia-se: 3º cargo, por incorreção no nº do cargo; “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 127583-3, Eley de Lourdes Souza Pereira, PEBIIA, 3º cargo, no ato nº 44/07, public. em 16/06/07, ref. ao 1º e 2º biênios, onde se lê: 2º cargo, leia-se: 3º cargo por incorreção no nº do cargo;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 47/2013

RETIFICA O ATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO, ref. aos servidores: ALPERCATA: “EE Terezinha Pinto Fernandes Maia”, Masp 857751-8, Max José Oliveira Birindiba, PEBIA, 1º cargo, no ato nº 53/12, public. em 22/09/12, onde se lê: Conclui processo administrativo, instaurado pela portaria nº 66/12, public. em 01/09/12, leia-se: Conclui processo administrativo, instaurado pela portaria nº 67/12, public. em 01/09/12, por incorreção no nº da portaria; NOVA BELÉM: “EE Professora Dioguna Augusta Santana”, Masp 279761-1, Elij de Fátima Lopes Vaz, PEBIIM, 1º cargo, no ato nº 65/12, public. em 02/10/12, na parte em que concluiu o processo administrativo instaurado pela Portaria nº 102/12, onde se lê: Pela manutenção da vigência das 3ª a 10ª gratificações de incentivo à docência, por estarem dentro do prazo decadencial e ausência de má-fé, conforme Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 37 de 12/09/05, para regularização da vida funcional da servidora, leia-se: Pela manutenção da vigência das 3ª a 10ª gratificações de incentivo à docência, por estarem dentro do prazo decadencial e ausência de má-fé e pela retificação da vigência do Adicional por Tempo de Serviço de 10%, ficando imputado à servidora restituir aos cofres públicos os valores apurados como recebidos indevidamente, conforme Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 37 de 12/09/05, para regularização da vida funcional da servidora, por omissão na conclusão;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 48/2013

RETIFICA O ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO GRAU B, ref. aos servidores: GOVERNADOR VALADARES: “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 26405-0, Sandra Isabel da Silva, PEBIIM, 1º cargo, no ato s/n public. em 19/07/94, onde se lê: P4B, a/p de 01/02/87, leia-se: P2B a/p de 04/07/88, por incorreção no cargo e na vigência;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 49/2013

RETIFICA O ATO DE QUINQUÊNIO, ref. aos servidores: GOVERNADOR VALADARES: “C. I. Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho”, Masp 843923-4, Geraldo Caxias Sobrinho, ASBIF, 1º cargo, no ato nº 28/05, public. em 17/08/05, onde se lê: a/p de 25/05/05, leia-se: a/p de 12/10/04, por incorreção na vigência; “C. I. Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho”, Masp 843923-4, Geraldo Caxias Sobrinho, ASBIF, 1º cargo, no ato nº 43/10, public. em 13/11/10, onde se lê: a/p de 25/05/10, leia-se: a/p de 11/10/09, por incorreção na vigência; “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 127583-3, Eley de Lourdes Souza Pereira, PEBIIA, 3º cargo, no ato nº 31/07, public. em 16/06/07, onde se lê: 2º cargo, leia-se: 3º cargo, por incorreção no nº do cargo; SOBRÁLIA: “EE José Severino”, Masp 314658-6, Florentina Maria Gomes, ASBII, 1º cargo, no ato nº 26/92, public. em 07/07/92, onde se lê: 2º qq, a/p de 31/12/91, leia-se: 2º qq, a/p de 20/11/91, por incorreção na vigência; “EE José Severino”, Masp 314658-6, Florentina Maria Gomes, ASBII, 1º cargo, no ato nº 23/97, public. em 05/08/97, onde se lê: 3º qq, a/p de 19/01/97, leia-se: 3º qq, a/p de 18/11/96, por incorreção na vigência; “EE José Severino”, Masp 314658-6, Florentina Maria Gomes, ASBII, 1º cargo, no ato nº 23/97, public. em 05/08/97, onde se lê: 3º qq, a/p de 19/01/97, leia-se: 3º qq, a/p de 18/11/96, por incorreção na vigência; “EE José Severino”, Masp 314658-6, Florentina Maria Gomes, ASBII, 1º cargo, no ato nº 32/02, public. em 11/06/02, onde se lê: 4º qq, a/p de 18/01/02, leia-se: 4º qq, a/p de 17/11/01, por incorreção na vigência; “EE José Severino”, Masp 314658-6, Florentina Maria Gomes, ASBII, 1º cargo, no ato nº 20/08, public. em 05/07/08, onde se lê: 5º qq, a/p de 17/12/06, leia-se: 5º qq, a/p de 16/11/06, por incorreção na vigência; “EE José Severino”, Masp 314658-6, Florentina Maria Gomes, ASBII, 1º cargo, no ato nº 15/11, public. em 16/06/12, onde se lê: 6º qq, a/p de 16/12/11, leia-se: 6º qq, a/p de 15/11/11, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 50/2013

RETIFICA O ATO DE MUDANÇA DE LOTIFICAÇÃO, ref. aos servidores: GOVERNADOR VALADARES: “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 819329-4, Marcia Lane Brito Souza, PEBIA, 2º cargo, no ato nº 02/13, public. em 16/02/13, onde se lê: 18 aulas, leia-se; 16 aulas, por incorreção no nº de aulas;

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 003/2013 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 001/2013, publicada em 09/02/2013, referente a servidora: GOVERNADOR VALADARES: “C. I. Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho”, Masp 364829-2, C.F.S, PEBID - 1º cargo, pela manutenção da vigência do 1º(primeiro) ao 3º(terceiro) Adicional Quinquenal e da 3ª(terceira) ao 8ª(oitava) Gratificação de Incentivo à Docência, por estarem dentro do prazo decadencial e ausência de má-fé, e pela retificação do benefício de Gratificação de Incentivo à Docência, ficando imputado à servidora restituir aos cofres públicos os valores apurados como recebidos indevidamente, conforme Lei 14.184/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização da vida funcional da servidora;

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 004/2013 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 003/2013, publicada em 09/02/2013, referente a servidora: NOCA MÓDICA: “EE Dr. Alair Alves Costa”, MASP 280432-6, N.R.J, PEBIB - 1º cargo, pela manutenção das vigências da Progressão Horizontal Grau B e Grau C, por estarem dentro do prazo decadencial e ausência de má-fé, conforme Lei 14.184/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização da vida funcional da servidora;

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 005/2013 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 006/2013, publicada em 09/02/2013, referente a servidora: CONSELHEIRO PENA: “E.E. de Conselheiro Pena”, MASP 256074-6, M.L.P, PEBIIP - 1º cargo, pela manutenção da vigência do 2º(segundo) ao 6º(sexto) Adicional Quinquenal, por estarem dentro do prazo decadencial e ausência de má-fé, e pela retificação da Carga Horária Média Mensal de 165h/a para 162h/a, ficando imputado à servidora restituir aos cofres públicos os valores apurados como recebidos indevidamente, conforme Lei 14.184/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização da vida funcional da servidora;

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 006/2013 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 009/2013, publicada em 09/02/2013, referente a servidora: CONSELHEIRO PENA: “E.E. Maria Guilhermina Pena”, MASP 279849-4, G.A.R.F, ATBIVO - 1º cargo, pela manutenção da vigência do 1º(primeiro) ao 5º(quinto) Adicional Quinquenal e do 1º(primeiro) ao 5º(quinto) Quinquenal de Férias-Prêmio, por estarem dentro do prazo decadencial e ausência de má-fé, e pela retificação do 6º(sexto) Adicional Quinquenal e 6º(sexto) Quinquenal de Férias-Prêmio, ficando imputado à servidora restituir aos cofres públicos os valores apurados como recebidos indevidamente, conforme Lei 14.184/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização da vida funcional da servidora;

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 007/2013 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 010/2013, publicada em 09/02/2013, referente a servidora: GOVERNADOR VALADARES: “E.E. Diocesano”, MASP 991053-0, M.C.C.M, PEBIA - 1º cargo, pela manutenção da vigência da 1ª(primeira) a 5ª(quinta) Gratificação de Incentivo à Docência, por estarem dentro do prazo decadencial e ausência de má-fé,